



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresas para aquisição de materiais (tinta poliamida primer epoxi 2,88 lt azul, endurecedor epoxi azul, tinta pirofer acab. azul 18 litros, thinner 18 litros pyrofer e thinner pyrosol 5 litros) para a manutenção/conservação do barco flutuante que faz o monitoramento ambiental da Lagoa Grande do município de Porangatu-GO. Realizado pela secretaria Municipal de Meio Ambiente desse município, Conf. Inciso II art. 75 da lei 14.133/21. Portanto proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência e frete incluso.

2. JUSTIFICATIVA

Para a realização na Biorremediação e a utilização de biotecnologia para o tratamento de águas residuárias pela ação de microorganismos, resultado na estabilização dos compostos orgânicos poluentes, constituindo verdadeiros ecossistemas microbianos. O principal objetivo dos processos biológicos de tratamento de rejeitos é a descontaminação de rios, lagos e mananciais contaminados por agentes químicos e orgânicos (comumente chamado de REMEDIAÇÃO AMBIENTAL), a ser realizado na lagoa alexandrino candido e lagoa sol nascente do município de porangatu, visando melhoria na qualidade de água do lago e remoção de matéria orgânica na coluna d'água e sedimento, acompanhamento diário/mensal e monitoramento preventivo da qualidade de água do lago municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Produtos	QTD
1.	TINTA POLIAMIDA PRIMER EPOXI 2,88 LT AZUL	20
2.	ENDURECEDOR EPOXI AZUL	20
3.	TINTA PIROFER ACAB. AZUL 18 LITROS	10
4.	THINNER 18 LITROS PYROFER	04
5.	THINNER PYROSOL 5 LITROS	03



4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Meio Ambiente de Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Elisângela Fernandes dos Santos a fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dia útil do mês subsequente aoda compra do material, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 02 de Maio de 2024


Igor Guimarães Pinheiro
Secretário Município de Meio Ambiente.